



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO MACAÍBA

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO IV – Nº 607 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, quinta-feira, 26 de Junho de 2014

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
JULGAMENTO DE RECURSO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MACAÍBA/RN, TORNA PÚBLICO QUE EM CONCORDÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO, DECIDE PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COM A HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE E A MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS ENCO - ENG. CONSTRUÇÕES E COM. LTDA, SOL BRAZEN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP E CONSTRUTORA VECON LTDA. COM FULCRO NO ART. 109, § 4º DA LEI 8.666/93, ENCAMINHAM-SE OS AUTOS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA A DELIBERAÇÃO SUPERIOR. MACAÍBA/RN, 25/06/2014. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA LUZ - PRESIDENTE.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, COM BASE NO DISPOSITIVO INSERTO NO ART. 109, § 4º DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE APÓS ANALISAR A PEÇA RECURSAL APRESENTADA PELA EMPRESA IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, DECIDE PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO EM ESTUDO, RATIFICANDO A DECI-

SÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. RETORNE OS AUTOS A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. MACAÍBA/RN, 26/06/2014. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA. PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE A SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS FINANCEIRAS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DAR-SE-Á NO DIA 01/07/2014 AS 10h00min, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA. MACAÍBA/RN, 26/06/2014. CPL/PMM

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 029.2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

FORNECEDOR: SUN LINE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 00.878.230-0001-58. ENDEREÇO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº. 1213, LOJA 01, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.020-900. ITEM VENCIDO: 01 – R\$ R\$ 150,00. REPRESENTANTE LEGAL: ANA CAROLINA DE MELO COSTA. REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO: FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL; SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA – MACAÍBA / PREV – ROBERTA CABRAL MEDEIROS - DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBA / PREV.

LEI

LEI Nº 1.692/2014

MODIFICA A LEI 1590/2011, QUE ALTERA A RUA 22 A ANTIGA RUA SEVERINO PAULINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - FICAM DENOMINADAS DE RUAS: JOSÉ BEZERRA FILHO À RUA 07, ENTRE AS RUAS SÃO SEBASTIÃO E BOM JESUS, MARÍLIA FERREIRA DA ROCHA À RUA 10, ENTRE À AV. PROFESSORA FRANCISCA DE CASTRO E TRAVESSA BOM JESUS, IVAN COSME DA SILVA À RUA 12, ENTRE A TRAVESSA BOM JESUS E À RUA MARIA ANTÔNIA DE PAIVA, MARIA DAS DORES FERREIRA À RUA 20, ENTRE AS RUAS JOSÉ BEZERRA FILHO E JOSÉ LUIZ FERREIRA, JOSÉ LUIZ FERREIRA À RUA 21, ENTRE AS RUAS MARIA DAS DORES FERREIRA E JOSÉ SALUSTIANO DA SILVA E MARIA AUGUSTA MAFRA À RUA 22, PARALELA À RUA MARIA ANTÔNIA DE PAIVA, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO DO FERREIRA TORTO, NESTE MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, CONFORME CROQUI EM ANEXO.

Art. 2º - CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL, COLOCAR A PLACA ALUSIVA COM A DENOMINAÇÃO CRIADA POR FORÇA DESTA LEI.

Art. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAÍBA/RN, 24 DE ABRIL DE 2014.

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.693/2014**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimundo Dantas Cortês, à Rua Projetada que esta sendo construída frontal às Ruas Dr. Heráclito Vilar e Nossa Senhora Aparecida, conforme croqui anexo.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva ficará por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial da referida artéria pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 24 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.694/2014**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Barreto da Silva, à Rua Projetada frontal as BR 226 com término na BR 304, conforme croqui anexo.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva ficará por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial da referida artéria pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 24 de abril de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº1709/2014**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.181/2005 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.181/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas

- a)Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- b)Secretaria Municipal de Saúde; e
- c)Secretaria Municipal de Educação.

II – 03 (três) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados ou ainda entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso. b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Macaíba/RN, 25 de junho de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.710/2014**Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Isabel Costa, à Rua que esta sendo construída na lateral do Centro de Especialidades (CEO), situado entre as Ruas Tiradentes e Dra. Eneide Alecrim Magalhães, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º – A fixação da placa alusiva ficará por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial da referida artéria pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 25 de junho de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

**ESPAÇO NÃO
UTILIZADO**

ATOS OFICIAIS**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros



P R E F E I T U R A D E
MACAÍBA

Ouvidoria: 3271 6518

ouvidoria@prefeiturademacaiba.com.br